

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 176/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

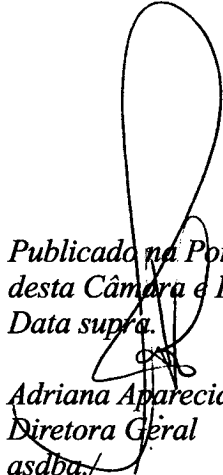
Art. 1º Fica concedido ao Senhor **LOURIVAL ALVES VIANA**, o título de **“HONRA AO MÉRITO”**.

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

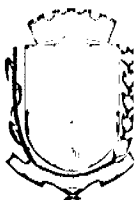
Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de junho de 2011.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
asdba.



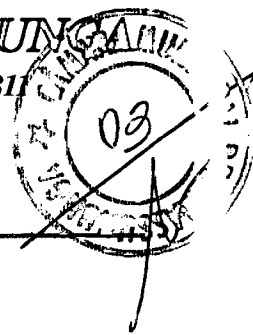
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **LOURIVAL ALVES VIANA**, o título de **“HONRA AO MÉRITO”**.


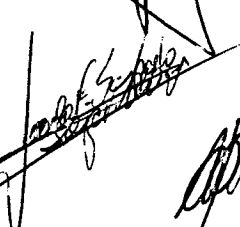

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

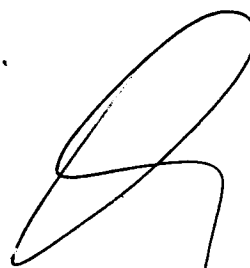
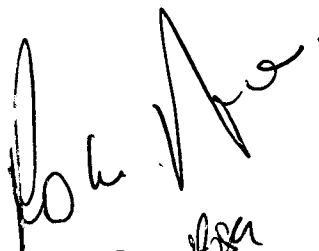
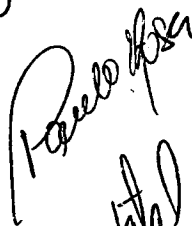
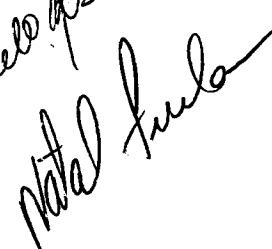
Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 01 de junho de 2011.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Vereador

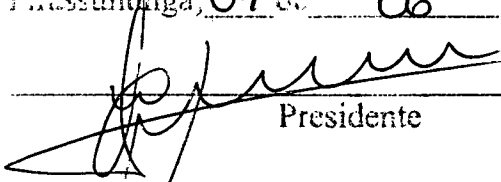
Cmp/asdba.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

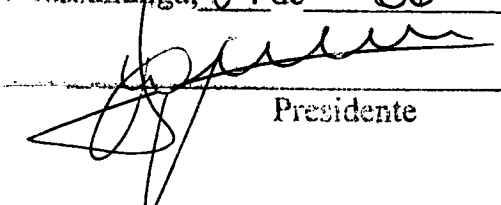
Sala das Sessões da C.M. de
Parassununga, 07 de 06 de 2011



Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho
para dar parecer.

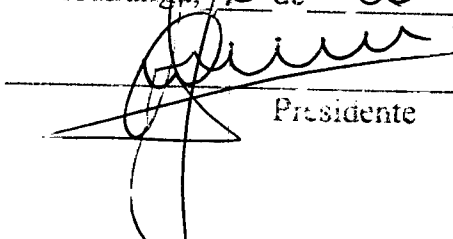
Sala das Sessões da C. M. de
Parassununga, 07 de 06 de 2011



Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

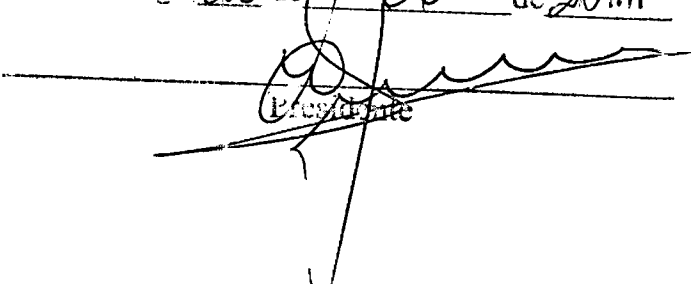
Sala das Sessões da C. M. de
Parassununga, 13 de 06 de 2011



Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

Legislação C. M.
Sala das Sessões da C. M. de
Parassununga, 20 de 06 de 2011



Presidente



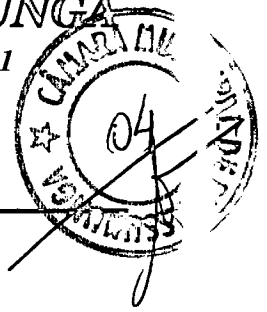
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

O Senhor **LOURIVAL ALVES VIANA**, nasceu em Pirassununga, aos 14 dias do mês de abril do ano de 1949.

Filho de Alfredo Alves Viana e Creuza da Silva Viana. Casado com a Sra. Maria Eliza da Silva Viana, tiveram três filhas: Fátima Aparecida Viana, Fábía Andreza Viana e Luciana Regina Viana.

Residiu no Campus da USP até se casar - 1971. Após se casar foi exercer a função de Administrador de Fazenda trabalhando na Cerâmica Tupi, funcionário de Juca Costa até 1991.

Lourival prosseguindo sua vida profissional prestou concurso na Prefeitura Municipal de Pirassununga, obtendo aprovação no mesmo passou a exercer o cargo de Operador de Máquina até o ano de 1996. Após este ano trabalhou na Viação Pirassununga por 4 (quatro) anos na função de Motorista, e mais 4 (quatro) anos na Viação Transbel na mesma função (2000-2004).

No ano de 2005 Lourival voltou à Prefeitura Municipal de Pirassununga como cargo de confiança e permanece até hoje.



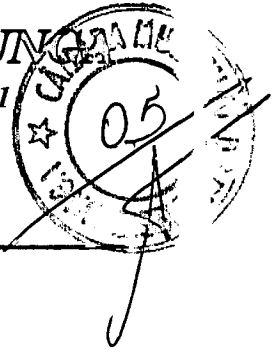
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Isto posto, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para a aprovação deste projeto concedendo o Título de **“Honra ao Mérito”** ao Senhor **LOURIVAL ALVES VIANA**.

Pirassununga, 01 de junho de 2011.

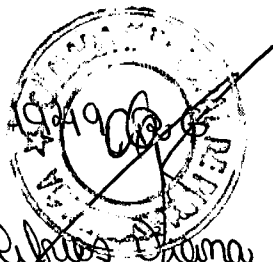

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Vereador

Cmp/asdba.

Pirassumunga, 29 de maio de 2011

Eu Leirival Alves Viana, nascido em 17/04/1949

4723475 / eie: 931.919.448-34.



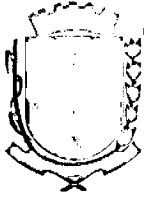
Nascido em Pirassumunga, filho de Alfredo Alves Viana e Cecília da Silva Viana, residiu-se até ser casar no Campus da USP até 1971. Após ser casar foi exercer a função de administrador de fazenda trabalhando para Cerâmica ~~1000~~ Sipi, funcionário de Jeca Costa até 1991. Prestando concurso na Prefeitura Municipal (Pirassumunga), ~~para~~ usando o cargo de Operador de máquina até o ano de 1996.

Após este ano trabalhou na Viação Pirassumunga por 4 anos ano (2000) função motorista, mais 4 anos na Viação Transul na mesma função, até o ano de 2004.

Em 2005 voltou a Prefeitura como Cargo de Confiança. e está até hoje.

Desde casado com Maria Eliça da Silva Viana tendo 3 filhas, Fatima Aparecida Viana, Fabia Lindriza Viana, Luciana Regina Viana

Leirival Alves Viano



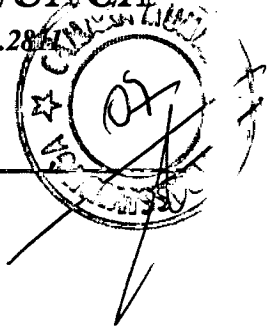
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2011*, de autoria do Vereador Wallace Ananias de Freitas Bruno, que visa conceder ao Senhor **LOURIVAL ALVES VIANA**, o título de "**HONRA AO MÉRITO**", nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 13 JUN 2011


Otacilio José Barreiros
Presidente


Hilderlân Luiz Sumaio
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro



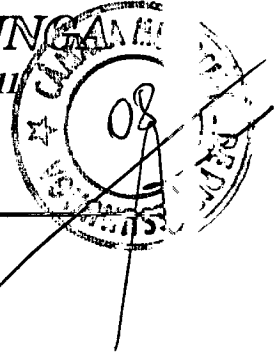
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2011*, de autoria do Vereador Wallace Ananias de Freitas Bruno, que visa conceder ao Senhor **LOURIVAL ALVES VIANA**, o título de "**HONRA AO MÉRITO**", nada tem a opor quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

13 JUN 2011


Natal Furlan
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro

Cmp/asdb.a.



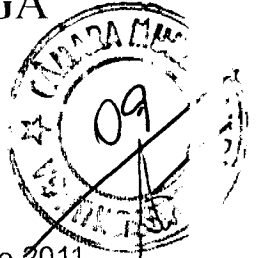
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 21 de junho de 2011.

A
Imprensa Oficial do Município
Att: FÁBIO ROBERTO FERRARI

MEM. Nº 027/2011

Ref. Publicação

Encaminho-lhe as matérias abaixo relacionadas para serem publicadas na Imprensa Oficial do Município, conforme cópia anexo.

01 - Decreto Legislativo nº 176/2011 – Fica concedido ao Senhor **LOURIVAL ALVES VIANA**, o título de **“HONRA AO MÉRITO”**.

02 - Decreto Legislativo nº 177/2011 – Fica concedido ao **Jornalista JOSÉ DONISETI GILDO**, o título de **“CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE”**.

03 --
04 --
05 --
06 --
07 --
08 --
09 --
10 --

Atenciosamente,

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral

Recebi p/ publicação
as matérias constan-
tes deste mesmo.
Piras. 21/6/2011.

Assinatura
Fabio Roberto Ferrari



Pirassununga, 9 de Junho de 2011
 Wallace Ananias de Freitas Bruno
 Presidente

RESOLUÇÃO Nº 185

"Autoriza a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias da Licença-maternidade às servidoras da Câmara Municipal"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder prorrogação por mais 60 (sessenta) dias da Licença-maternidade às servidoras da Câmara Municipal de Pirassununga que comprovadamente estejam amamentando seu recém-nascido, salvo impossibilidade fisiológica de lactação.

§ 1º O prazo para a contagem desse tempo será aplicado de acordo com as normas em vigor, sem prejuízo da sua remuneração.

§ 2º A licença para o amamentamento materno ou da impossibilidade fisiológica de lactação, para consecução do benefício, será feita através de atestados médicos do pediatra ou do obstetra.

§ 3º A prorrogação prevista no artigo do presente ato não afeta a licença para a maternidade, a manutenção da guarda legal de filhos, a licença para os estudos de nível superior.

Art. 2º O presente ato não se aplica aos servidores que tenham faltado antes de 15 (quinze) dias da publicação desta Resolução.

Art. 3º O presente ato não se aplica aos servidores que tenham faltado antes de 15 (quinze) dias da publicação desta Resolução.

Art. 4º Durante a concessão da licença-maternidade, a ausência da servidora não poderá ser considerada atividade remunerada e nem receberá qualquer benefício.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária própria, ficando autorizada a suplementação se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de Junho de 2011
Wallace Ananias de Freitas Bruno
 Presidente
 Adriana Aparecida Merendino
 Diretora-Geral

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO IV ARTIGO 16 DA LEI ORÇÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, RESOLVE BAIXAR O SEGUINTE ATO.

Art. 1º Conforme disposto na Lei Municipal nº 4.119, de 13 de Junho de 2011, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para suplementar as dotações do Município de 2011, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

I - 01.122.700.2758.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros em Fôrmula Física R\$ 2.000,00

II-01.122.7005.2328.0000- Manutenção

Pagamento Benefício Alimentação 3.3.90.46.00

Alimentação 4.000,00

III-01.122.7005.2366.0000- P. de Sessões e dos Atos do Legislativo

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros em Fôrmula Jurídica R\$ 2.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares cobertos no artigo 1º, serão cobertos através de dotação própria das dotações orçamentárias a serem cobertas na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 14.140, de 17 de março de 1964:

I - 01.122.7005.1071.0000 - Arrendatário e Reforma do Prédio do Legislativo

4.4.90.51.00 - Instalações 4.000,00

II - 01.031.7005.2257.0000 - Atividades Legislativas

3.1.90.13.00 - Patronais

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de Junho de 2011

Wallace Ananias de Freitas Bruno
 Presidente

Francisco Sampaio de Souza Filho
 Vice-Presidente

Hildera do Luiz Sampaio
 Natal Furlan

1º Secretário
 2º Secretário

Publicado na Portaria nº 100, de 2011, na Imprensa Oficial do Município

Adriana Aparecida Merendino
 Diretora-Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 100

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a **ALVES VIANA** o título de "HONRA A OBITO".

Art. 2º As despesas decorrentes do presente ato serão suportadas por dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de Junho de 2011
Wallace Ananias de Freitas Bruno
 Presidente

Publicado na Portaria desta Câmara e I.O.M

Data supra
 Adriana Aparecida Merendino
 Diretora-Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 100

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA